

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES) – INÍCIO EM FEVEREIRO DE 2024

EDITAL 01 de 08/11/2023

O **Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)** da **Universidade Positivo (UP)**, torna públicas as normas a seguir, que regem processo seletivo simplificado para seleção de Bolsista de Pós-doutorado do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)**, junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), segundo as normas da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, VAGAS E PÚBLICO-ALVO

Art. 1º Este Edital regula o processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga para o Programa Pós-Doutorado Estratégico (PDPG) da CAPES, com o objetivo de integrar um pesquisador no Projeto de Pesquisa “Comunicação Acadêmico-Científica e a Emancipação do Pesquisador em Administração: intervenções em Espaços de Fala e Diferenças Discursivas entre a Academia e a Sociedade”, coordenado pelo Prof. Dr. Luiz Gustavo Alves de Lara e supervisionado pelo Prof. Dr. Fábio Vizeu Ferreira.

§ 1º O referido Projeto de Pesquisa abordará o problema do distanciamento entre pesquisadores de Administração e profissionais de gestão, buscando compreender os desafios na comunicação entre esses grupos, com vistas a produzir intervenções que possibilitem maior impacto das pesquisas na sociedade.

§ 2º O prazo estabelecido para o estágio pós-doutoral será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar partir da implementação da bolsa.

Art. 2º Podem se inscrever candidatos portadores do título de doutor, titulados a partir de mês de março de 2019.

CAPÍTULO II DA BOLSA DE PESQUISA

Art. 3º Ao candidato selecionado, por meio deste processo seletivo, será disponibilizada 1 (uma) bolsa PDPG/CAPES conforme edital vigente da CAPES disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br>.

Art. 4º O bolsista deverá cumprir um plano de trabalho elaborado pelo Coordenador e Supervisor do projeto, dedicando 20 horas semanais na sua execução.

Art. 5º Não será concedida bolsa de pesquisa ao candidato aprovado que não apresentar a documentação necessária ou não cumprir os critérios estabelecidos na legislação nacional, referente à bolsa PDPG/CAPES.

Art. 6º O bolsista deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas pela UP e pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14032022_Edital_1649692_EDITAL_16.pdf

§ 1º O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa a qualquer tempo a critério da Coordenadoria do PPGA da UP.

§ 2º O candidato não poderá acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer outro tipo de bolsa, exceto os casos previstos em Lei.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/11/2023 a 31/01/2024**, por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para ppqa@up.edu.br. O PPGA enviará e-mail de confirmação ao inscrito.

Art. 8º Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Cópia do diploma de Doutorado em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial do programa atestando a condição de doutor ou de defesa de tese até 31 de dezembro de 2023.

III - *Curriculum vitae* (formato Lattes), atualizado com produção dos últimos 5 (cinco) anos, documentado.

IV - Declaração de que realizará permanência mínima de 20 (vinte) horas semanais durante os dias da semana, na UP.

V - Carta de motivação, onde deve constar a contribuição da pesquisa e a motivação na escolha do professor orientador.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A avaliação e classificação dos candidatos serão realizadas em duas etapas, considerando avaliação do (i) curriculum lattes e a (ii) entrevista com a comissão de seleção.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas.

§ 2º Serão desclassificados candidatos com média final inferior a 6,0 (seis).

Art. 10. No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na **Etapa 2** e, persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 11. Este processo seletivo será realizado com base no seguinte cronograma:

Cronograma	
Atividade	Data
Período de inscrição	de 08/11/2023 a 31/01/2024
Entrevistas com os candidatos	de 01/02/2024 a 02/02/2024
Divulgação dos resultados	05/02/2024
Manifestação de aceite, pelo candidato aprovado, e entrega da documentação	até 08/02/2024

Art. 12. O resultado deste processo seletivo será divulgado por meio de Edital no site do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Art. 13. A manifestação de aceite, a ser feita pelo candidato selecionado, poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria do PPGA ou por meio eletrônico no endereço ppga@up.edu.br mediante entrega de termo de compromisso assinado (Anexo II), conforme regras do PNPd.

Parágrafo único. Não havendo manifestação de aceite, conforme regras dispostas neste Edital, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e o próximo classificado será chamado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Não serão concedidas revisões de provas, pedidos de vistas e/ou recontagens dos pontos.

Art. 15. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da

seleção.

II - Não efetivar a entrega da documentação, conforme este Edital.

Art. 16. Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 17. Os casos omissos, referentes a este Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 08 de Novembro de 2023.

Luiz Gustavo Alves de Lara
Coordenador PPGA/UP

ANEXO I**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO****DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO

CPF

DATA DE NASCIMENTO

PAÍS DE NASCIMENTO

CIDADE(NASCIMENTO)

SEXO

RAÇA

POSSUI DEFICIÊNCIA?

RG

ORGÃO EXPEDIDOR

ESTADO CIVIL

PASSAPORTE

EM CASO DE ESTRANGEIRO**DADOS RESIDENCIAIS**

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

CIDADE/ESTADO

TELEFONES

E-MAIL

FORMAÇÃO

ENDEREÇO LATTES

ANEXO II**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO****TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPd**

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa Nacional de Pós Doutorado - PNPd, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu (**nome, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG expedida por, endereço residencial, CEP, telefone, e-mail**) comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós- Graduação em (**nome do programa de pós-graduação**) da (**nome da instituição**), bem como acatar as seguintes condições:

- dedicar-me integralmente as atividades do projeto;
- não acumular o recebimento da bolsa PNPd com qualquer outromodalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- não possuir vínculo empregatício;
- não ser aposentado;
- encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Local e data

assinatura